



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 46 DE 26 OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento corrente, conforme segue:

1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

05 – SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0501 – FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.208 – Manutenção das Atividades da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

4.4.90.52.00.00.000.0500 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

TOTAL **R\$ 100.000,00**

06 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

0603 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

2.211 – Manutenção das Atividades da Saúde - ASPS

4.4.90.52.00.00.000.0500 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 131.363,72

TOTAL **R\$ 131.363,72**

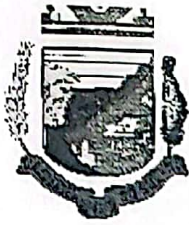
Art. 2º Servirá de fonte de recursos para a suplementação, a previsão de Excesso de Arrecadação de recursos livres por alienação de Bens no valor de R\$ 231.363,72.

TOTAL **R\$ 231.363,72**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 26 de outubro de 2023.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 046/2023

ASSUNTO: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: Poder Executivo

REGIME DE TRAMITAÇÃO: Urgente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa respeitável Casa Legislativa para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 046/2023, que abre crédito especial por excesso de arrecadação.

Considerando que o Município já possui esse recurso vinculado a conta de alienação de bens;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado – TCE estabeleceu vinculação específica para esses recursos, ficando assim obrigatório a abertura de crédito orçamentário;

Considerando o exposto acima, temos a certeza da compreensão dos Senhores Edis, na aprovação do Projeto de Lei em Pauta.

Tiradentes do Sul/RS, 26 de outubro de 2023.

Alceu Diel
Prefeito Municipal